

LEI MUNICIPAL Nº 981/2010, DE 14 DE ABRIL DE 2010.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO
ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO.**

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA, Prefeito Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento municipal de 2010, de conformidade com a Lei Municipal nº 950, de 23 de dezembro de 2009, o crédito especial sob a seguinte classificação orçamentária:

0606.103010039.1.026 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS POSTO DE SAÚDE
(1304) 3449052 — Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 7.230,58
0501.267820030.1.025 - AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO COREDES
(1305) 3449052 — Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 59.686,81

TOTAL CRÉDITO ESPECIALR\$ 66.917,39

Art. 2º - O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto por auxílios convênio com o Governo do Estado do Rio Grande do Sul, e juros de aplicações financeiras. O valor de R\$ 7.230,58 foi repassado pelo Governo R\$ 7.191,00 e R\$ 39,58 juros de aplicação. O valor de R\$ 59.686,81 foi repassado pelo governo R\$ 58.000,00 e R\$ 562,97 é juros de 2009 e R\$ 1.123,84 juros de 2010.

TOTAL CRÉDITO ESPECIAL R\$ 66.917,39

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza, aos quatorze dias do mês de abril do ano de dois mil e dez.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA
Prefeito Municipal